

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO

LUCAS AFONSO DIEL

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA À LUZ DAS IDEIAS DE IMMANUEL KANT
E DO PERSONALISMO DE KAROL WOYTLA: COM REFLEXO NA DOCTRINA
SOCIAL DA IGREJA**

Trabalho Extraclasse apresentado
ao 3º Período de Graduação em
Filosofia, sob a orientação do
Prof. Me. Marcius Tadeu Nahur.

LORENA

2016

A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA À LUZ DAS IDEIAS DE IMMANUEL KANT E DO PERSONALISMO DE KAROL WOYTLA: COM REFLEXO NA DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA

Lucas Afonso Diel¹

Resumo: O artigo tem por objetivo apresentar a filosofia de Kant e o personalismo de Karol Wojtyła acerca do tema da dignidade humana, a qual ocupa papel de grande importância, e a maneira como os seres humanos são responsáveis uns pelos outros de maneira que os ajudem a se descobrirem cada vez mais humanos, livres, racionais e capazes de gerar um mundo mais fraterno e justo.

Palavras-chave: Dignidade da Pessoa Humana. Kant. Wojtyła.

Sumário: Introdução. 1. Emmanuel Kant e o Dever como Caminho para a Boa Vontade. 2. O Dever a serviço da Dignidade do Homem. 3. A Dignidade Humana no Personalismo de Karol Wojtyła. 4. Reconhecimento da dignidade humana como caminho para justiça na Doutrina Social da Igreja. Conclusão. Referências.

Introdução

O Homem vem tomando, ao longo dos últimos séculos, lugar de grande importância nas discussões filosóficas, fruto do crescimento da antropologia e da ascensão do personalismo.

Emmanuel Kant é um importante filósofo alemão que dentre os assuntos que sua teoria alcançou está a dignidade do Homem, assim sendo, o Homem passa de um animal e por ter racionalidade, possui quesitos suficientes para ser digno de respeito. Quando se fala de Homem, refere-se a toda a humanidade, homens e mulheres, e não simplesmente ao gênero masculino.

No século XX, assumiu o governo temporal da Igreja católica o polonês Karol Wojtyła, quem escolheu para seu pontificado o nome de João Paulo II, hoje, santo. Wojtyła, no seu longo pontificado, lutou muito pela dignidade da pessoa, lembrando que esta foi criada a imagem de Deus (*Imago Dei*) e que deve ser respeitada por ser imagem do próprio criador.

O presente artigo pretende fazer uma reflexão a partir do tema da dignidade humana com base nestes dois autores que se complementam e pretendem garantir

¹ Aluno de Filosofia do terceiro semestre do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UE Lorena.

a todos algo que está presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.” (ONU, 1948, art. 1º) o qual visa assegurar a todos seus direitos básicos.

Por isso, no decorrer do artigo ver-se-á que o dever é um caminho para a boa vontade, como o dever pode auxiliar na construção da dignidade do Homem. Posteriormente, será abordado o personalismo de Karol Wojtyła e como seu personalismo contribui para a promoção do ser Humano, finalmente, o comprometimento da Igreja católica na busca pela justiça por meio da Doutrina Social da Igreja.

1. Emmanuel Kant e o Dever como Caminho para a Boa Vontade

Na obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, de Emmanuel Kant, tem-se como tema central da discussão o agir moral, ou seja, como deve-se agir para que a ação seja boa. Kant desenvolve um caminho que passa pela boa vontade, indo para uma razão pura, *a priori*; e por fim, criar e fundamentar leis universais que garantam esse agir.

Kant salienta que a ação quando é pautada somente sobre si mesma pode levar o homem para o egocentrismo e assim a ação não seria boa, pois, apesar de ser repleta de boas intenções, o ser humano tenderá a se beneficiar com ações ditas “boas”. Para Kant

[...] se a razão não é apta bastante para guiar com segurança a vontade no que respeita seus objetos, e à satisfação de todas as nossas necessidades, visto que um instinto natural inato levaria com muito maior certeza a este fim, e se, no entanto, a razão nos foi dada como faculdade prática, isto é como faculdade que deve exercer influencia sobre a vontade, então o seu verdadeiro destino deverá ser produzir uma vontade, não só boa quiçá como meio para outra intenção, mas uma vontade boa em si mesma, para o que a razão era absolutamente necessária, uma vez que a natureza de resto agiu em tudo como acerto na repartição das suas faculdades e talentos. Esta vontade não será na verdade o único bem nem o bem total, mas terá de ser contudo o bem supremo e a condição de tudo o mais mesmo de toda aspiração de felicidade.[...] isto é a que pode achar ao atingir um fim que só ela (a razão) determinam ainda que isso possa estar ligado a muito danos causados aos fins da inclinação. (KANT, 2007, p. 25-26).

Vê-se que para Kant preocupação primeira não deve vir dos benefícios que a ação irá trazer para si mesmo, pois se assim o fosse seria egocêntrica, ela deve estar pautada no direito comum. Para isso, o Homem é dotado de razão que o ajuda a reconhecer no dever o modo de agir bem.

[...] vamos encarar o conceito do dever que contem em si o de boa vontade, posto que sob certas limitações e obstáculos subjetivos, limitações e obstáculos esses que muito longe de ocultarem e tornarem irreconhecível a boa vontade, a fazem antes ressaltar por contraste e brilhar como luz mais clara. (KANT, 2007, p. 26)

Apesar de a razão ser de grande valia para o Homem, ela deve nortear a decisão pelo dever, pois é ele quem garante a boa ação, isto porque como já foi dito, as leis universais passaram pela boa vontade e pela fundamentação (razão) para assim constituir uma lei universal. Kant menciona que

admitindo porém que haja alguma coisa cuja existência em si mesma tenha um valor absoluto e que, como fim em si mesmo, possa ser a base de leis determinadas, nessa coisa e só nela é que estará a base de um possível imperativo categórico, quer dizer de uma lei prática. Ora digo eu: - O Homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, existe como fim em si mesmo, não só como meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade. Pelo contrário, em todas as suas ações, tanto nas que se dirigem a ele mesmo como nas que se dirigem a outros seres racionais, ele tem sempre de ter considerado simultaneamente como fim. (KANT, 2007, p. 67-68).

O filósofo considera que o Homem é fim em si mesmo e não um meio que pode ser sancionado a bel-prazer, “o ser humano [tem] um fim em si mesmo, cuja existência tem em si mesma um valor absoluto.” (DÖRFLINGER, 2009, p. 21). Disto se segue o imperativo moral que acima foi citado.

2. O Dever a serviço da Dignidade do Homem

No Dicionário de Filosofia, encontra-se a definição do verbete “dignidade” que segundo Kant é

aquilo que constitui a condição única permitindo que algo possua um fim em si não somente tem um valor relativo, isto é, um preço, mas um valor intrínseco, ou seja, uma dignidade” (Kant). O valor do que

não tem preço, nem mesmo valor quantificável: objeto não de desejo ou de comércio, mas de respeito. (ABBAGNANO, 2007, p.276).

O filósofo alemão afirma também que “o Homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, existe como fim em si mesmo.” (KANT, p. 68); então, não cabe em sua teoria, considerar o bem de alguns tendo como base o prejuízo de outros, então, se o que motiva alguma ação humana é um sentimento egoísta, esta é uma vontade ruim que deve ser barrada pelo dever.

O dever serve para guiar a vontade, então, pode-se chegar ao erro de pensar o Homem como ser que não é livre em suas escolhas.

A liberdade consiste em agir de acordo com o dever, caso contrário o homem tornar-se-á pessoa egoísta, e mesmo assim, o dever, a lei universal e o direito, podem ser usados corretamente, mas de forma distorcida, Kant diz que “é fácil então, distinguir se a ação conforme ao dever foi praticada por dever ou com intenção egoísta.” (KANT, 2007, p. 27).

Pode-se, por muitas vezes, cair na tentação de objetivar as ações de acordo com o dever usando-se de forma errônea, ignorando a liberdade e a dignidade do outro e considerando os próprios interesses e benefícios.

Portanto, “devo proceder sempre de maneira que eu possa querer também que a minha máxima se torne uma lei universal” (KANT, 2007, p. 33), então, a pergunta que deve guiar a ação, que é dotada de liberdade é “gostaria de ver minha máxima, tomar o valor de lei universal?” (KANT, 2007, p. 34).

O homem não é, portanto, privado de liberdade pelo fato de ter um dever, ou seja, uma lei universal. A liberdade se manifesta a partir do momento que recebe essa lei e através da razão conforma a lei da realidade e a aplica de forma particular, tomando cuidado em não “fazer por fazer” e sim questionando a vontade de que a ação seja universal. Kant sugere que o sujeito que pratica tal ação verifique se ela é boa ou não, para isso, o autor sugere o caminho de universalização, se for possível universalizar a ação, então ela é boa, caso contrário certamente não será.

Como acima foi mencionado, pode-se usar das leis universais para agir de forma errada, o que o autor exemplifica muito bem quando propõe o caso de uma falsa promessa para se livrar de algum problema. A promessa em si é boa, porém, como foi feita com a intenção de não ser cumprida então ela é má, pois se todas as

promessas forem feitas sem a intenção de serem cumpridas: ninguém mais as aceitará, pois já conhece o seu descumprimento.

A partir de quando são conhecidos os deveres, o homem é chamado por Kant a ater-se para a questão da dignidade, e explicita o que vem a ser dignidade quando afirma que:

a vontade é concebida como a faculdade de se determinar a si mesmo a agir em conformidade com a representação de certas leis. Ora aquilo que serve à vontade de princípio objetivo da sua autodeterminação é o fim (*Zweck*), e este, se é dado pela só razão, tem de ser válido igualmente para todos os seres racionais. (KANT, 2007, p.67).

Ora, sabe-se o que distingue os seres humanos dos outros animais pela racionalidade, pode-se também concluir que o Homem é, simplesmente pelo fato de ser Homem, dotado de dignidade, autonomia da vontade, não devendo ser tratado em hipótese alguma como meio para obter benefícios dos outros, mas sempre como fim último.

Talvez daí compreende-se um pouco melhor o que nos diz a Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito e fraternidade.” (ONU, 1948, art. 1º).

3. A Dignidade Humana no Personalismo de Karol Wojtyła

Karol Wojtyła, ou João Paulo II, foi um importante teólogo e papa da Igreja Católica Apostólica Romana, e procurou durante seu pontificado dar uma maior atenção sobre os temas dos direitos do Homem e da liberdade religiosa, esta foi uma constante do seu magistério.

No seu personalismo, Karol Wojtyła afirma que nenhuma pessoa pode ser tratada como um objeto de gozo, ou seja, ser usada de forma que sua dignidade seja agredida para satisfazer desejos egoístas.

Para Kant, o Homem é livre e atuante, ou seja, é autônomo, e é nessa ótica que parte o pensamento de Wojtyła, levando em consideração o amor, como sendo a força que impulsiona para um olhar para o outro, saindo de uma estrutura egoísta

e partindo para uma visão coletiva, ou seja, supera um amor narcisista e propõe uma operosidade a favor da liberdade, de si e dos outros.

Woytila só acredita numa dignidade humana quando ela se inclina para um amor que é doação, o ser humano ao mesmo tempo em que é animal racional também é ser dotado da capacidade de amar de forma mais radical do que os demais animais que, como distingue Freud, não passam do amor *eros*, ou seja, por impulsos, sejam eles do prazer ou da necessidade da reprodução.

O pensamento cristão se inclina no bem estar do outro, que é justamente orientado pela doação total à modelo de Jesus Cristo que apesar de sua condição humana e sentir medo do fim que levaria em sua missão - a morte - como expressa em sua oração quando pede para que “afaste este cálice” (cf. Mt. 26, 39), porém, sua oração se conclui com um pedido todo voltado para o dever “Meu Pai, se não for possível afastar de mim este cálice sem que eu o beba, faça-se a tua vontade”.(cf. Mt. 26, 42). Com isso, percebe-se que Jesus apesar de temer o fim da sua missão, não se nega a fazer aquilo a que havia de ser feito independente de seu gosto.

A Santíssima Trindade, concepção da união do Pai, do Filho e do espírito santos, munida da consubstancialidade, é dada por Woytila como o exemplo para a forma de como o Homem deve se inclinar para o outro, visto que a Santíssima Trindade é o exemplo de união amorosa, o Homem deve unir-se, ser um só, ir ao encontro do outro para poder realizar-se e fazer com que o outro se realize da mesma forma, essa abertura inicia-se no amor iniciado na família e deve impulsionar para posteriormente gerar uma abertura às relações comunitárias. A convivência das pessoas só se torna possível quando ligadas pelo amor.

O individualismo, rejeitado por Woytila, encerra o Homem em si mesmo, ou como Kant encara, torna-o egoísta. Ao mesmo tempo, Woytila rejeita um coletivismo que dilui o Homem em um coletivismo vazio de individualidade e torna-o impessoal, pois assim o Homem perder-se-á em meio a sua liberdade sujeitando-se a uma alienação.

A fé para Woytila é revelação divina, experiência de fé que é feita por todo cristão de forma particular. Kant discorda que a moral deve estar fundada na fé, e sim a fé na moral, como se observa na definição de que

[...] a dignidade humana se inscreve nessa tradição cristã, que atribui a cada ser humano um valor primordial, independentemente de seu mérito individual e de sua posição social; mas Kant tenta

fundamentar essa ideia de uma maneira que não deve nada às pressuposições teológicas. Ele afirma que a fé religiosa se deve fundamentar no conhecimento moral e não o contrário. (CANTO-SPERBER, 2003, p. 440).

Aqui se tem uma certa condição de complementação dos pensamentos, pois enquanto Kant não vê a moral como iluminadora da fé, Woytila encara a experiência de fé como certeza de um agir moral voltado para a pessoa e baseado em princípios éticos.

Para Woytila a expressão do amor, como uma norma essencial presente na estrutura pessoal de cada pessoa, realiza-se na promoção do ser humano, no respeito aos seus direitos invioláveis, na promoção da justiça e da paz. (SILVA; N. JUNIOR, 2010, p. 124).

Assim, se a fé é uma experiência pessoal que parte para o comunitário, então a Doutrina Social da Igreja não pretende universalizar formas de agir, e sim descrever de forma sistemática o que a experiência pessoal com Jesus Cristo é capaz de despertar pessoal e, comunitariamente nos crentes, e, assim impulsioná-los a lutar pelos direitos dos seus semelhantes.

4. Reconhecimento da dignidade humana como caminho para justiça na Doutrina Social da Igreja

A importância de que dignidade do Homem seja reconhecida, fez com que a Igreja Católica, em meados do século XX, dedicasse um documento totalmente voltado a esse tema - a Doutrina Social da Igreja - justamente porque as injustiças sociais clamavam uma resposta.

A Doutrina Social da Igreja, em seu terceiro capítulo, chama a atenção para a imagem do Homem encerra em si a importância de ser “imagem de Deus”: “Deus criou o Homem à sua imagem; criou-o à imagem de Deus, criou o Homem e a mulher” (cf. Gn 1, 27), assim sendo, pelo fato de ser humano, Homem ou mulher, são dotados de dignidade e a igreja como sinal de Deus aos homens deve conservar grande preocupação por garantir esse direito. A Igreja

vê no Homem, em cada Homem, a imagem do próprio Deus vivo; imagem que encontra e é chamada a encontrar sempre mais

profundamente plena explicação de si no mistério de Cristo, Imagem perfeita de Deus, revelador de Deus ao Homem e do Homem a si mesmo. (PONTIFÍCIO CONSELHO, 2005, n. 105).

Vemos o Homem tem a missão de se encontrar e de ajudar os seus semelhantes a se encontrarem. E ainda expressa a necessidade da comunhão, da união por amor entre os seres humanos, afim de uma completa realização pessoal. O homem e a mulher

têm a mesma dignidade e são de igual nível e valor, não só porque ambos, na sua diversidade, são imagem de Deus, mas ainda mais profundamente porque é imagem de Deus o dinamismo de reciprocidade que anima o nós do casal humano. Na relação de comunhão recíproca, homem e mulher realizam-se a si próprios profundamente, redescobrimo-se como pessoas através do dom sincero de si. (PONTIFÍCIO CONSELHO, 2005, n. 111).

Quando há o reconhecimento da pessoa humana como ser digno em sua integralidade “qualquer ameaça à dignidade e à vida do homem não pode deixar de se repercutir no próprio coração da Igreja” (EV, 3), que tem a missão de ser no mundo sinal de Deus para os homens, há uma urgência em buscar meios de assegurar esses direitos, e se necessário, intervir em meios privados e políticos, visto que esses também dizem respeito as várias áreas da pessoa. É necessário

[...] que as autoridades públicas vigiem com atenção, para que toda a restrição da liberdade ou qualquer gênero de ônus imposto ao agir pessoal nunca seja lesivo da dignidade pessoal e para que seja garantida a efetiva praticabilidade dos direitos humanos. Tudo isto, uma vez mais, se funda na visão do homem como pessoa, ou seja, como sujeito ativo e responsável do próprio processo de crescimento, juntamente com a comunidade de que faz parte. (PONTIFÍCIO CONSELHO, 2005, n. 133).

Há estruturas que procuram inferiorizar, ou criar classificações humanas e assim tirar proveito de seus semelhantes por meio da força, seja ela moral, religiosa, física, monetária. Sendo assim, não há ação de acordo com a liberdade e é ignorada a dignidade do Homem que é animal racional (Kant) e Imagem de Deus (Woytila), dando a esses homens somente a condição da animalidade, o que ofende a sua dignidade.

Essa dignidade é ferida quando as concentrações de riquezas se apoiam nas mãos de poucos enquanto muitos lutam cada dia para tentar por comida na mesa, aprisionados em subestruturas, privados de serviços básico, como se fossem vidas ignoráveis.

[...] tudo quanto ofende a dignidade da pessoa humana, como as condições de vida infra-humanas, as prisões arbitrárias, as deportações, a escravidão, a prostituição, o comércio de mulheres e jovens; e também as condições degradantes de trabalho, em que os operários são tratados como meros instrumentos de lucro e não como pessoas livres e responsáveis. Todas estas coisas e outras semelhantes são infamantes; ao mesmo tempo que corrompem a civilização humana, desonram mais aqueles que assim procedem, do que os que padecem injustamente; e ofendem gravemente a honra devida ao Criador (PONTIFÍCIO CONSELHO, 2005, n.133).

Kant defendia essa liberdade do Homem como intrínseca, pois nele já está contido o sentido racional que para ele é condição básica de liberdade, assim sendo “O Homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, existe como fim em si mesmo, não só como meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade” (KANT, p. 68). Portanto, o Homem não possui uma visão utilitarista sobre ele, o Homem jamais pode ser encarado como um objeto, então, para isso, Kant formula o imperativo prático: “Age de tal maneira que uses a humanidade tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro sempre simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio.” (KANT, 2007, p. 69).

Assim, o pensamento Woytiliano e Kantiano encaram a vida humana como algo de extrema importância e singularidade. Kant acredita que a moral deve guiar as ações do homens baseados em conclusões racionais, enquanto Woytila verifica que a revelação divina, feita em Jesus Cristo, propulsiona o comprometimento do ser humano com os seus semelhantes e busca cada vez mais proporcionar a eles uma vida mais digna, como lhes é dado como direito.

Conclusão

Na obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* de Kant, estudou-se o agir moral, ou seja, como se deve agir para que a ação seja boa. A razão é de

grande valia para o Homem, pois ela norteia a decisão pelo dever, pois é ele quem garante a boa ação.

A liberdade consiste em agir de acordo com o dever, caso contrário o homem tornar-se-á pessoa egoísta, e mesmo assim, o dever, a lei universal e o direito, podem ser usados corretamente, mas de forma distorcida.

No seu personalismo, Karol Wojtyła afirma que nenhuma pessoa pode ser tratada como um objeto de gozo, ou seja, ser usada de forma que sua dignidade seja agredida para satisfazer desejos egoístas.

Para Kant, o Homem é livre e atuante, ou seja, é autônomo, e é nessa ótica que parte o pensamento de Wojtyła, levando em consideração o amor, como sendo a força que impulsiona para um olhar para o outro, saindo de uma estrutura egoísta e partindo para uma visão coletiva, Wojtyła só acredita numa dignidade humana quando ela se inclina para um amor que é doação.

A importância de que dignidade do Homem seja reconhecida, fez com que a Igreja Católica, em meados do século XX, dedicasse um documento totalmente voltado a esse tema - a Doutrina Social da Igreja - justamente porque as injustiças sociais clamavam uma resposta. Há estruturas que procuram inferiorizar, ou criar classificações humanas e assim tirar proveito de seus semelhantes por meio da força, seja ela moral, religiosa, física, monetária.

Pode-se verificar que tanto na filosofia Kantiana quanto na Wojtyliana há uma preocupação por garantir aos seres humanos sua dignidade, que já lhes é atribuída pela própria natureza. Se por um lado o Homem é visto como animal e assinalado/diferenciado dos demais animais pelo fato de ser racional, por outro se vê o Homem como *Imago Dei* que de acordo com que vai se descobrindo humano, mais se aproxima da imagem de Deus e se torna digno de respeito por isso.

Se faltasse aos seres humanos o básico para a suas vidas, com certeza faltaria também humanidade entre eles, ou seja, deve haver uma correlação entre estes para que se garanta de forma inegociável o direito a vida, e vida de qualidade, pois o ser humano não é passível de troca, pois segundo Kant o Homem é fim em si mesmo e, segundo Wojtyła, o Homem é o centro da criação divina e deve conservar a terra que o Criador lhe deu para cuidar.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BÍBLIA: **A Bíblia de Jerusalém**. São Paulo: Paulus, 2004.

CANTO-SPERBER, Monique. (org.). **Dicionário de Ética e Filosofia Moral**. Trad. de Ana Maria Ribeiro-Alghoff, Magda França Lopes, Maria Vitória Kessler de Sá Brito, Paulo Neves. São Leopoldo: UNISINOS, 2003. 2 v.

JOÃO PAULO II. **Evangelium Vitae**. Carta Encíclica sobre o valor da vida. 25 mar. 1995. São Paulo: Paulinas, 1998.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Paulo Quintela - Lisboa: Edições 70, 2007.

ONU. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. 10 dez. 1948. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>>. Acesso em: 20 maio 2016.

PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. **Compêndio da Doutrina Social da Igreja**. São Paulo: Paulinas, 2005.

SILVA, Antonio Wardison C.; N. JUNIOR, D. V. . A pessoa humana e as bases reflexivas da sua dignidade, segundo o pensamento de João Paulo II. **Revista de Cultura Teológica**, São Paulo, v. 18, n. 70, p. 111-129, abr./jun. 2010.

STUDIA KANTIANA. **Revista da sociedade Kant brasileira**, Santa Maria, n. 8, maio 2009. Disponível em: <<http://www.sociedadekant.org/wp-content/uploads/2012/10/STUDIA-KANTIANA8.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2016.

STUDIA KANTIANA. Santa Maria, RS: **Revista da sociedade Kant brasileira**, n. 9, dez. 2009. Disponível em: <<http://www.sociedadekant.org/wp-content/uploads/2012/10/STUDIA-KANTIANA9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2016.